



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 007/2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste/SP, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886/2017, de 28/12/2017, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R\$-156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), para criar a seguinte dotação orçamentária, proveniente de convênios com o Governo Estadual, sendo:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
15.451.0003-2.106 - Execução de Obras Publicas	
0203 - 4.4.90.51 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 156.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 156.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o caput decorrem do Excesso de Arrecadação de recursos vinculados através de convênios, nos termos do que dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2.877/2017, de 19/09/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.878/2017 de 19/09/2017, para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar por decreto, os valores para atendimento dos referido créditos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 14 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL